

REGULAMENTO VESTIBULAR TOP- 2020/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo Vestibular TOP 2020 – 1º Semestre consiste na concessão de 40 bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) por parte da Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares, sendo 10 (dez) bolsas aos candidatos melhores colocados na classificação por curso dos cursos de Administração, Enfermagem e Educação Física e 5 (cinco) bolsas aos candidatos melhores colocados na classificação por curso nos cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis no Processo Seletivo Vestibular TOP a ser realizado no dia **19/12/2019**.

2. INSCRIÇÕES

3. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais: Centrais de Atendimento no endereço Rua Manoel Byrro 241 Bairro Vila Bretas; pelo telefone: 33 98451-1608 ou Internet: por nossas mídias sociais Instagram: @unipacgv ou Facebook Unipac Governador Valadares.

3.4 Em escolas Estaduais a serem indicadas pela Instituição;

4. A inscrição para participação no processo seletivo Vestibular TOP será gratuita;

ELEGIBILIDADE

5. Concorrerão às bolsas os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo Vestibular TOP 2020 – 1º Semestre, e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Na hipótese de não atingimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas.

6. Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), ingresso via ENEM e/ou reabertura, não são elegíveis ao processo seletivo TOP através destas respectivas modalidades.

7. Participam do Vestibular TOP os cursos de Graduação Presencial.

8. Os alunos veteranos da Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares não estão elegíveis ao processo do Vestibular TOP. Alunos que tenham estudado na Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento também não são elegíveis ao Vestibular TOP.

9. Os candidatos que realizaram a prova em 08/11/2019 do Vestibular Tradicional não serão elegíveis à concessão de bolsas do Vestibular TOP, porém poderão se inscrever a prova do dia 19/12/19 do Vestibular TOP.

PROVA

12. A prova abrangerá conhecimentos referentes ao Ensino Médio, conforme descrito no Edital de Graduação Presencial do 1º Semestre de 2020.

13. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e os candidatos somente poderão deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora a partir do início da mesma.

CLASSIFICAÇÃO

15. Considera-se como classificação por curso, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato no curso escolhido, considerando-se todos os participantes do Processo Seletivo que optaram por um dos cursos de Graduação Presencial que constam no Edital do Processo Seletivo de 2020 – 1º Semestre.

16. Como critério de desempate, para definição do ganhador será considerada inicialmente a nota da prova objetiva e, persistindo o empate, será considerada nota da redação. Caso o empate persista, será considerada ainda a nota da prova de língua portuguesa e, persistindo ainda o empate, será considerado ganhador o candidato com a data e horário de inscrição mais antiga.

17. O prazo para a interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas será de dois dias úteis, contados da divulgação do gabarito da prova, presencialmente em uma das Centrais de Atendimento ao Candidato.

17.1 A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

17.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

17.3 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

CONCESSÃO

19. A lista com os beneficiados será divulgada no hotsite (<https://www.unipacgv.com.br/>), em ordem alfabética, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização das provas.

19.1 A matrícula para os alunos contemplados terá a data final de até 13/01/2020;

20. Na hipótese de algum candidato contemplado com bolsa deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 19.1 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 19.1 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

21. Candidatos contemplados que tenham preenchido, no ato da inscrição, 2º opção de curso, poderão, no ato da matrícula, escolhê-la sem prejuízo ou perda do benefício, desde que esta opção de curso seja elegível ao Vestibular TOP (conforme itens 6 e 7 deste Regulamento).

ABRANGÊNCIA

24. As bolsas concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do mesmo, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. As bolsas serão válidas para disciplinas cursadas em caráter de adaptação.

24.1 A bolsa só será válida até a conclusão, limitado ao período de integralização do respectivo curso.

25. Em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

MANUTENÇÃO

26. Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas nas cursadas da grade curricular semestral. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca de curso que optaram no ato de matrícula.

27. A bolsa também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

DEMAIS REGRAS

28. Os beneficiados pelo Vestibular TOP automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares, para fins comerciais e institucionais.

30. O candidato inscrito no Vestibular TOP aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

31. As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antonio Carlos de Governador Valadares.